



ESTADO DO CEARÁ

## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

30.05.03  
Expedita Ma. Avelar Boaventura  
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2730, DE 29 DE MAIO DE 2003

Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Idoso e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

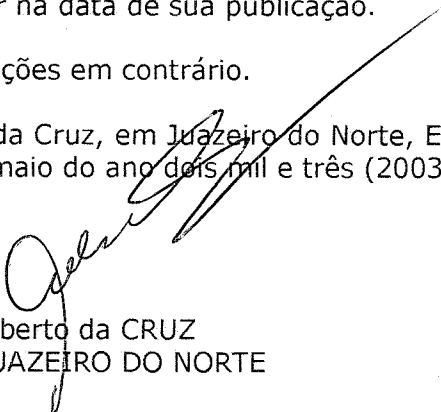
Art. 1º - Fica instituído em Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro, como forma de preservar a relevância da experiência dos idosos para a sociedade.

Parágrafo único - No dia antecitado, ficam os poderes públicos locais responsáveis pela realização de atividades culturais, recreativas e outras iniciativas que elevem a auto-estima das pessoas da terceira idade e assegurem-lhes novos direitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de mil e três (2003).////

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

